

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA - OUTUBRO/2022

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados da execução das metas contratuais referente ao mês de outubro de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 016/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Nossa Senhora das Graças – Antigo Hospital Alfa, no Município de Recife/PE.

**INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 049/2023, referente aos resultados obtidos no mês de outubro de 2022 (Hospital Nossa Senhora das Graças).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 049/2023 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), no mês de outubro de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 13/03/2023, com cópia do Ofício DGMCG nº 057/2023, através do SEI Processo nº 2300000999.000059/2023-85.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

**UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), encontrou-se vigente à época, conforme o Contrato de Gestão nº 016/2022 formalizado em 27 de junho de 2022, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento - “morte súbita” - mediante a formalização do Contrato de Gestão definitivo decorrente do Processo de Seleção nº 005/2022, que se deu em 31 de outubro de 2022, através do Contrato de Gestão nº 024/2022, portanto este Parecer Conclusivo terá apenas os dados referente ao mês de outubro/2022.

A Unidade possui perfil de Clínica Médica e Neurologia, com 260 leitos de internamento, sendo 160 de enfermaria e 100 de Unidade de terapia Intensiva (UTI), como também dispõe de ambulatório com 07 consultórios, destinados a consultas médicas e não médicas, como enfermagem, fisioterapia, nutrição e psicologia, para pacientes egressos.

Importante destacar que de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 016/2022, o instrumento contratual tem como objeto o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde necessários em consequência dos impactos gerados na rede assistencial, necessários em consequência da situação de emergência de saúde pública que afeta todo o sistema de saúde do estado, devido a superlotação do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, maior emergência pública do Estado de Pernambuco, acometido com surto da Cândida Auris que é um fungo emergente, acrescido da necessidade de intervenções (obras reformas) nas instalações da referida Unidade, tornando imperiosa a necessidade da redução da taxa de ocupação por transferências de pacientes, em regime de 24 horas por dia.

A unidade hospitalar, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 016/2022, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos, Plano de Gerenciamento de Riscos, Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança e Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Conforme o Contrato de Gestão nº 016/2022, o repasse mensal é de R\$10.733.708,72 (Dez milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

## 1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

De acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 016/2022, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social de Saúde - OSS, esta deverá apresentar mensalmente à Contratante relatório de atividades assistenciais contendo os seguintes índices de produção e qualidade do atendimento do serviço prestado:

### 1.1 Indicadores:

- a) **Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) **Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da unidade no mês de competência;
- c) **Número de Altas estratificadas por cura e por óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbito;
- d) **Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) **Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VM) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

### 1.2 Dados Assistenciais:

- a) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado;
- b) **Plano de Gerenciamento de Riscos ou Programa de Gerenciamento de Riscos:** Consiste em documento técnico composto por um diagnóstico da situação da unidade hospitalar para o atendimento dos pacientes. O documento deverá explicitar: Mapeamento e compreensão dos riscos; Definição do nível de importância de cada risco e a probabilidade de ocorrência; Avaliação dos impactos e dos efeitos causados pelos riscos e Acompanhamento dos processos de prevenção, para garantir que estão sendo executados;
- c) **Plano de segurança do Paciente (PSP):** Contendo descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) **Manual de Biossegurança:** Documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na unidade hospitalar;
- e) **Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes: Estratificação por sexo; Estratificação por faixa etária e Declaração de diagnóstico secundário por especialidades;
- f) **Avaliação e Revisão de Óbitos:** O objetivo da resolução é analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde;
- g) **Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Para a adequada execução do PCIH os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

Após a análise do Parecer CTAI nº 049/2023 e anexos enviados através do SEI nº 230000999.000059/2023-85, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) obteve os seguintes resultados expostos na tabela 01:

**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:**

| RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS                                                                                                        |                                                                                 |                                |                                      |       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-------|---------|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 049/2023 E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº2300000999.000059/2023-85 – OUTUBRO/ 2022 |                                                                                 |                                |                                      |       |         |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA)                                                                                |                                                                                 |                                |                                      |       |         |
|                                                                                                                                         | FORMA DE CÁLCULO                                                                | PERÍODO                        | REALIZADO                            | TOTAL |         |
| <b>1. INDICADORES</b>                                                                                                                   |                                                                                 |                                |                                      |       |         |
| 1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária                                                                       | Nº total de atendimento estratificado por sexo                                  | Outubro                        | Masculino                            | 206   | 331     |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Feminino                             | 125   |         |
|                                                                                                                                         | Nº total de atendimento estratificado por faixa etária                          | Outubro                        | Criança (0-14anos)                   | 0     | 0,0%    |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Jovem (15-19 anos)                   | 6     | 1,8%    |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Adulto (20-59 anos)                  | 140   | 42,3%   |
|                                                                                                                                         |                                                                                 | Idoso (maior ou igual 60 anos) | 185                                  | 55,9% |         |
| 1.2 Nº Atendimentos UTI                                                                                                                 | Nº Total de atendimentos de UTI                                                 | Outubro                        |                                      | 157   |         |
| 1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros                                                                                   | Nº total de altas segundo cura e óbito                                          | Outubro                        | Cura                                 | 151   | 49,3%   |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Óbito                                | 112   | 36,6%   |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Outros                               | 43    | 14,1%   |
| 1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade                                                                | Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100                      | Outubro                        | Nº AIH com diagnóstico secundário    | 29    | 8,76%   |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Nº Total de AIH                      | 331   |         |
| 1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI                                                                                                  | Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100 | Outubro                        | Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI | 1.403 | 60,63%  |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Nº total de pacientes por dia na UTI | 2.314 |         |
| <b>2. DADOS ASSISTENCIAIS</b>                                                                                                           |                                                                                 |                                |                                      |       |         |
| 2.1 Nº de Atendimentos                                                                                                                  | Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100          | Outubro                        | Nº atendimentos                      | 331   | 100,00% |
|                                                                                                                                         |                                                                                 |                                | Nº atendimentos regulados pela CL    | 331   |         |

Fontes: Parecer CTAI nº 049/2023 e Anexos enviados Através do Processo SEI nº 2300000999.000059/2023-85 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 3º Outubro/2022.

Imperioso ressaltar que o Parecer CTAI nº 376/2022 informa que: “Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº 035/2021 (34180733).”

E Ainda que: “Ademais, o Anexo Técnico III do Contrato nº 016/2022, prevê o envio dos seguintes relatórios: Plano de Gerenciamento de Riscos, Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade, os quais foram enviados pela Unidade”

## 2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 049/2023 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Nossa Senhora das Graças - Antigo Hospital Alfa, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

## 3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim a Unidade, durante o mês analisado, **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 016/2022 do 3º trimestre de 2022, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 48/2023/SES - GSCG, parte integrante do Processo SEI nº 2300000999.000059/2023-85.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 40,84% (julho), 41,35% (agosto) e 42,80% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2022 o percentual de 41,66%, de acordo com tabela abaixo:

| HOSPITAL ALFA                                                                    |                          |                          |                          |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| COMPETÊNCIA                                                                      | JUL/22                   | AGO/22                   | SET/22                   | 3º TRI/22                |
| Receita                                                                          | R\$ 10.798.030,35        | R\$ 10.820.749,96        | R\$ 10.789.404,66        | R\$ 32.408.184,97        |
| Total de despesas operacionais antes das provisões                               | R\$ 5.795.921,18         | R\$ 7.524.326,82         | R\$ 8.067.936,89         | R\$ 21.388.184,89        |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões                                | R\$ 5.002.109,17         | R\$ 3.296.423,14         | R\$ 2.721.467,77         | R\$ 11.020.000,08        |
| Saldo de provisões do mês                                                        | R\$ 444.715,34           | R\$ 716.398,59           | R\$ 678.773,70           | R\$ 1.839.887,63         |
| Total de despesas operacionais após as provisões                                 | R\$ 6.240.636,52         | R\$ 8.240.725,41         | R\$ 8.746.710,59         | R\$ 23.228.072,52        |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões                                  | R\$ 4.557.393,83         | R\$ 2.580.024,55         | R\$ 2.042.694,07         | R\$ 9.180.112,45         |
| <b>REPASSE</b>                                                                   | <b>R\$ 10.733.708,72</b> | <b>R\$ 10.733.708,72</b> | <b>R\$ 10.733.708,72</b> | <b>R\$ 32.201.126,16</b> |
| <b>DESPESA (ITEM 1)</b>                                                          | <b>R\$ 1.549.177,41</b>  | <b>R\$ 2.670.949,00</b>  | <b>R\$ 2.714.042,80</b>  | <b>R\$ 6.934.169,21</b>  |
| 6.1.1.1 - Médicos                                                                | R\$ 1.806.688,62         | R\$ 1.747.947,96         | R\$ 1.865.316,97         | R\$ 5.419.953,55         |
| 6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde                                          | R\$ -                    | -                        | -                        | -                        |
| 6.1.2 - Pessoa Física                                                            | R\$ 475.223,67           | R\$ 3.949,04             | R\$ 248,22               | R\$ 479.420,93           |
| 6.1.3 - Cooperativas                                                             | R\$ -                    | -                        | -                        | -                        |
| 6.2 - Assistência Odontológica                                                   | R\$ -                    | -                        | -                        | -                        |
| 6.3.2 - Pessoa Física                                                            | R\$ 552.139,04           | R\$ 15.732,59            | R\$ 14.677,70            | R\$ 582.549,33           |
| <b>DESPESA (ITEM 6)</b>                                                          | <b>R\$ 2.834.051,33</b>  | <b>R\$ 1.767.629,59</b>  | <b>R\$ 1.880.242,89</b>  | <b>R\$ 6.481.923,81</b>  |
| <b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>                                                    | <b>4.383.228,74</b>      | <b>4.438.578,59</b>      | <b>4.594.285,69</b>      | <b>13.416.093,02</b>     |
| Percentual (RH/Repasse)                                                          | 40,84%                   | 41,35%                   | 42,80%                   | 41,66%                   |
| Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações. |                          |                          |                          |                          |

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 48/2023/SES - GSCG- PROCESSO Nº 230000999.000059/2023-85 – 3º Trimestre 2022 -HNSG

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 230000999.000412/2022-46, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 016/2022 (Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa):

- Sem Recomendações

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 049/2023 e anexos do SEI nº 230000999.000059/2023-85, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 016/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no mês de outubro de 2022. Dessa forma a Unidade atingiu nesse mês sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Gozo de Férias

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 27/04/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35751757** e o código CRC **04684C59**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: